

CNPJ: 75.438.655/0001-45
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569
C.E.P.: 88535-000 - Correia Pinto - SC

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 17/2016
Data do Processo: 29/06/2016

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804819/2014, PROCESSO 1019093-21/2014 PRONAT, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Julho de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 0150/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2016, Licitação nº 17/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Iniciado o certame licitatório, as empresas apresentaram os documentos para credenciamento. Todas as empresas comprovaram pertinência ao objeto da licitação. Nesta fase ocorreu certa dúvida acerca de um fato, referente à empresa Cooperativa de Produtos Rurais de Urubici, onde, no seu Estatuto, o objeto social faz referência no Art.2º, alínea f: "Manter uma seção de compras em comum, visando adquirir, para comercialização, com Associados ou com Terceiros, quaisquer bens de capital e todo tipo de insumos necessários ao exercício das atividades agrícolas de seus associados." A dúvida pertinente estava no conceito de "bens de capital", sendo que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação decidiram por consultar o cartão CNPJ e averiguar o ramo de atividade da referida cooperativa, com o intuito de esclarecer se o objeto social tinha ou não relação com o objeto da licitação, no caso, "Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas". O procedimento de diligência citado tem previsão no item 17.22 do edital. Além disso, a orientação do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (Mandado de Segurança 5.606-DF). Assim, após a diligência, ficou esclarecido para a Comissão que a empresa atua no comércio de atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, estando apta a participar do pregão presencial. Ainda na fase de credenciamento, houve questionamento acerca da apresentação ou não de declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, haja vista que este processo tem itens exclusivos para esta categoria. Neste sentido, o representante Emury Pizzamiglio Cimadon, da empresa "Casa do Pica Pau Ltda", questionou a ausência da declaração de ME de EPP, no credenciamento da empresa "Cooperativa de Produtos Rurais de Urubici", alegando que a empresa da qual é representante não se enquadra na categoria EPP /ME mas mesmo assim apresentou tal declaração com o não-enquadramento, já que era exigida no edital. A esse respeito, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação, ainda visando a ampla concorrência, entendem que, a não apresentação de tal declaração, não é motivo para impedir qualquer empresa de participar, porém ensejará no NÃO direito de favorecimento como Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não havendo outros questionamentos, passou-se a abertura dos envelopes de número 01, com as propostas, e em seguida a fase de lances. Iniciada a fase dos lances, no item 1, as duas últimas empresas na disputa eram "Casa do Pica Pau Ltda" e "Cooperativa de Produtos Rurais de Urubici". O último lance foi da empresa Cooperativa de Produtos Rurais de Urubici com o valor de 9.300,00. A empresa "Casa do Pica Pau Ltda" declinou, encerrando-se os lances para o item. Ocorre que, ao encerrar o item no Sistema Betha, abriu uma tela para benefício de ME ou EPP, para a empresa "Casa do Pica Pau Ltda," momento em que o representante da referida empresa, Sr. Emury, manifestou sua intenção de usar o direito de EPP e ME e proferiu mais um lance, pedindo que fosse um (1) real a menos, ficando o valor de 9.299,00, sangrando-se vencedora do item. No momento do lance, em que a empresa Casa do Pica Pau Ltda, usa o direito de ME/EPP para vencer o item, nem a Comissão de Licitação, nem o Pregoeiro, nem os representantes, se recordaram de que a empresa Casa do Pica Pau Ltda, declarou NÃO estar enquadrada na categoria de ME ou EPP e, portanto não poderia usar o direito de lance, que ocorreu por um equívoco do programa. O representante, Emury Pizzamiglio Cimadon, mesmo ciente de que sua empresa não deveria se beneficiar como ME ou EPP, já que declarou isso verbalmente e oficialmente, permaneceu em silêncio. Sobre o fato citado acima, a Comissão de Licitação e o Pregoeiro, perceberam o ocorrido somente no final do certame, na saída dos representantes. Se dando conta da importância de corrigir o erro, o Pregoeiro dirigiu-se ao estacionamento da Prefeitura Municipal, com o objetivo de chamar os representantes que lá estivessem, porém o único ainda presente era o Sr. Emury, que foi comunicado do fato e questionado sobre sua omissão, o mesmo disse que como o sistema abriu o benefício para sua empresa, ele o utilizou, porém concordou que foi um erro, assim, o Pregoeiro informou que seria desclassificado referente aquele item. Dessa forma, a empresa Cooperativa de Produtos Rurais de Urubici é a vencedora do item 1. O decorrer dos lances ocorreu sem mais problemas, passando em seguida, para a fase de habilitação, com a abertura do envelope de número 02. O Fornecedor CASA DO PICA PAU LTDA ME é ex-vencedor do Item 1 do Processo 17/2016, o novo vencedor é: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE URUBICI - COOP, pelo motivo: Direito de benefício de ME e EPP utilizado indevidamente pela empresa CASA DO PICA PAU LTDA ME. O participante CASA DO PICA PAU LTDA ME vencedor do Item 5 foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE URUBICI - COOP.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2016 - PR

CNPJ: 75.438.655/0001-45
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569
C.E.P.: 88535-000 - Correia Pinto - SC

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 17/2016
Data do Processo: 29/06/2016

Folha: 2/3

Participante: 11034 - ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Distribuidor de calcário, com esteira de travessas de 60cm, disco duplo, com pneus 750x16" - 14 lonas, capacidade mínima de 3500kg.	UN	1,00	IAC	0,0000	14.199,00	14.199,00
Total do Participante ----->							14.199,00

Participante: 12278 - MARCIO MARCELO ZIMMERMAN E CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Pulverizador agrícola de barras, capacidade mínima de 400 litros, barras de no mínimo 9 metros, bomba mínimo de 38 lts/minuto, lava frascos na tampa e reabastecedor.	UN	1,00	AGRO CHENA	0,0000	5.390,00	5.390,00
9	Batedeira agrícola, com pneus, com cardan, para 3 pontos do trator.	UN	1,00	MAQTRON	0,0000	5.300,00	5.300,00
Total do Participante ----->							10.690,00

Participante: 12279 - AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Carreta agrícola 4T, com freio, com pneu 750x16"-14 lonas, basculante, capacidade de 4 toneladas, carroceria de madeira.	UN	1,00	METALFREITA	0,0000	4.790,00	4.790,00
6	Semeadeira adubadeira, capacidade mínima 600 kg monodisco, depósito em polietileno, fundo dosador em inóx.	UN	1,00	METALFREITA	0,0000	1.990,00	1.990,00
Total do Participante ----->							6.780,00

Participante: 12280 - ANA CRISTINA MANJABOSCO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Plantadeira adubadeira, 05 linhas de no mínimo 45cm, disco de corte, sulcador facão no adubo, disco duplo na semente, roda controle profundidade, caixas adubo e semente em polietileno, levante 3 pontos trator.	UN	1,00	KNAPIK	0,0000	18.500,00	18.500,00
Total do Participante ----->							18.500,00

Participante: 12281 - INDUSTRIA MECANICA KNAPIK LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	Plantadeira adubadeira, 03 linhas de no mínimo 90cm, disco de corte, sulcador facão no adubo, disco duplo na semente, roda controle profundidade, caixas adubo e semente em polietileno, levante 3 pontos trator.	UN	1,00	KNAPIK	0,0000	12.000,00	12.000,00
Total do Participante ----->							12.000,00

Participante: 12282 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE URUBICI - COOP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Grade aradora com 14 discos de 26 polegadas, mancal de rolamentos lubrificadas a óleo e com pneus.	UN	1,00	PICCIN	0,0000	9.300,00	9.300,00
5	Caçamba carregadeira para acoplamento aos 3 pontos do trator, capacidade mínima 200 litros.	UN	2,00	PICCIN	0,0000	1.480,00	2.960,00
Total do Participante ----->							12.260,00
Total Geral ----->							74.429,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2016 - PR

CNPJ: 75.438.655/0001-45
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1569
C.E.P.: 88535-000 - Correia Pinto - SC

Processo Administrativo: 17/2016
Processo de Licitação: 17/2016
Data do Processo: 29/06/2016

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Correia Pinto, 21 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Alisson Geraldo Rodrigues Antunes - - Pregoeiro(a)
NATHASA AMARAL PEREIRA - - Presidente
SILNEIDE APARECIDA FRANÇA - - Secretária
BRUNA SALLES WIGGERS - - Membro
ALISSON GERALDO ANTUNES - - Suplente Presidente
KELLY CRISTINI SZYMCZAK - - Suplente Secretária
KAQUINI ATHAYDE DOS SANTOS MARTINS - - Suplente Membro